LEI MUNICIPAL Nº 2.914, 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Rua E, nº 334, Cidade Industrial, nesta cidade, conforme registro número 0522, no Livro A-2, em 24/05/84, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.